

**EDITAL DE CONVITE N.º 44/UNOESC/2010****CONVENIO FAPESC N.º 9.309/2010-2**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc**, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, por seu representante legal abaixo assinado, está realizando licitação, na modalidade **CONVITE** e, para tanto, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preço unitário para os itens abaixo relacionados, conforme as condições seguintes:

**1 TERMOS DE REFERÊNCIA****1.1 Bens a serem fornecidos:**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
1	<b>Computador Notebook</b> Processador Intel Pentium T4400 (Duol Core 2,26 GHz) Memória: 4 GB (mínimo) - (2 x 2GB) Disco rígido: 320 GB (mínimo) Webcam de 1.3 Mega Pixels com microfone Tela True Life Widescreen WLED WXGA (1366x768) de 15.4 polegadas Placa de Vídeo Integrada Placa Wireless Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) Entrada USB: 3 mínimo Leitor de cartão de memória Bluetooth Placa de Rede 10/100/1000 Integrada Bateria de 6 células Com maleta executiva	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
2	<b>Computadores Desktop</b> Processador Intel Pentium T4400 (Duol Core 2,26 GHz) Memória: 3 GB (mínimo) Disco rígido: 320 GB (mínimo) Webcam de 1.3 Mega Pixels Placa de Vídeo Integrada Placa Wireless Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) Placa de Rede 10/100/1000 Integrada Monitor: LCD 18" (no mínimo)	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
3	<b>Impressora Laser multifuncional</b> 19 pág. Por minuto (no mínimo) Resolução 600 DPI	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
4	<b>Projektor multimídia 220V</b> Brilho: 2200 lumens Resolução: XGA (1024x768). Contraste 2000:1 Com lâmpada para 5.000 horas de duração. Garantia do equipamento 3 anos	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	<b>Máquina fotográfica digital</b> 10 mega pixel (no mínimo) com bateria com cartão memória 2GB	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

## 1.2 Data, hora e local de recebimento das propostas e documentos:

As propostas serão recebidas até o dia **15/10/2010 às 11h00min**, no setor de Protocolo da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC.

**1.2.1** Se as propostas forem remetidas via correio, somente serão aceitas se estiverem no setor supramencionado até às **11h00min do 15/10/2010**.

**1.2.2** Poderão participar deste processo Licitatório empresas do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, convidadas pela Unoesc/Funoesc, em número mínimo de 3 (três), e também os interessados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário de apresentação das propostas.

## 1.3 Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos Licitantes.

Os esclarecimentos e informações sobre o presente edital serão fornecidos pelo setor de Compras da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, diariamente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, no telefone 49-3551-2010, através do e-mail [compras.iba@unoesc.edu.br](mailto:compras.iba@unoesc.edu.br) ou do site da Unoesc, endereço <http://unoesc.edu.br/> no link publicações legais/licitações, em que o edital será publicado.

## 1.4 Das condições de participação:



**1.4.1** No local, dia e hora estabelecido no item 1.2 deste edital, os interessados apresentarão 02 (dois) envelopes - da Proposta e Documentação, lacrados e subscritos da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
EDITAL Nº 44/UNOESC/2010  
MODALIDADE CONVITE

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
EDITAL Nº 44/UNOESC/2010  
MODALIDADE CONVITE

**1.4.2** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital.

**1.4.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à verificação de regularidade.

**1.4.4** No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

**1.4.5** O envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos quanto à regularidade fiscal:

- a) Cartão do CNPJ/MF.
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal).



**1.4.6** No envelope da Proposta, deverá constar a **proposta de preço unitário por item**, elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como os seguintes itens:

- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de entrega;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Prazo de garantia (quando for o caso);
- e) Relação das empresas que prestam assistência técnica (se for o caso), com endereço e telefone;
- f) Número e nome do banco, prefixo e nome da agência e número da conta corrente;
- g) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93;

#### **1.5 Tipo de Licitação**

De acordo com as disposições contidas no art. 22, III, da Lei 8.666/93, a modalidade de licitação é Convite.

#### **1.6 Prazo de Validade da Proposta:**

Não inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **1.7 Prazo de Entrega:**

Não superior a 15 (quinze) dias.

#### **1.8 Do Recurso Financeiro:**

Para a execução do presente Edital de Licitação a Funoesc/Unoesc utilizará dos recursos provenientes do Convênio N.º 9.309/2010-2, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – Fapesc.

#### **1.9 Das condições de pagamento:**

Fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida pela licitante vencedora, bem como após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor Almoxarifado da Unoesc/Funoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º



2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, na conta a ser indicada pela licitante vencedora, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

#### **1.10 Da conferência da mercadoria licitada:**

**1.10.1** O fornecimento dos materiais deverá ser feito pela própria licitante vencedora, ficando vedada a sublocação a terceiros sem a prévia autorização da Funoesc/Unoesc.

**1.10.2** Os serviços de transporte e correlatos para o fornecimento do produto será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora do procedimento licitatório.

**1.10.3** O produto fornecido pela licitante vencedora poderá passar por um controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/ Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse edital.

**1.10.4** A não entrega dos produtos solicitados dentro do prazo homologado e adjudicado ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo o fornecedor vencedor pelas perdas e danos que der causa.

**1.10.5** Os produtos da presente licitação deverão obedecer rigorosamente o memorial descritivo, sendo que a Funoesc/Unoesc não se responsabilizará pelo pagamento de diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

## **2. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** No dia **15/10/2010, às 14h00min**, na sede da Funoesc/Unoesc, localizada rua Getulio Vargas, 2125, Bloco I – 2º andar – Sala de reuniões, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá os envelopes fechados e iniciará o julgamento das propostas.

**2.2** A Comissão de Licitação verificará se a documentação apresentada atende aos requisitos exigidos no item 1.4.5, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos assinem todos os envelopes e documentos.



**2.3** Em razão do atendimento do item 1.4.6, a comissão fará o julgamento das propostas utilizando como critério principal o menor preço unitário, desde que atendido o memorial descritivo constante no item 1.1.

**2.4** As dúvidas que surgirem durante o julgamento serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas, na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

### **3 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**3.1** No julgamento da proposta será considerado como critério principal o menor preço unitário e, subsidiariamente, o atendimento das exigências técnicas contidas neste edital.

**3.2** Serão devolvidos os envelopes das Propostas das empresas que não atenderem o item 1.4.5.

**3.3** As ofertas que não se enquadrarem nas especificações deste Edital, deixarão de ser apreciadas pela Comissão de Licitação.

**3.4** Fica assegurado à Funoesc/Unoesc o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

### **4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Os recursos relativos ao presente processo deverão ser interpostos em duas vias e protocolizados no Setor de Protocolo da Unoesc - Campus de Joaçaba, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Caberá à Direção da Funoesc/Unoesc revogar ou anular esta aquisição de bens na modalidade de Convite, no todo ou em parte.



**5.2** Todos os ônus com encargos trabalhista, tributários, fiscais de qualquer natureza, frete, equipamentos são de responsabilidade do proponente vencedor.

**5.3** Todas as controvérsias ao presente procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação, administrativamente, ou no foro da Comarca de Joaçaba/SC, se for o caso.

Joaçaba, 27 de setembro de 2010.

**Prof. Dr. Aristides Cimadon,  
Reitor – Procurador.**

Visto Jurídico

**ANEXO I**N.º        /10/10**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º....****EDITAL LICITAÇÃO N.º 44/UNOESC/2010****CONVENIO FAPESC N.º 9.309/2010-2**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, n.º .xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/SC CEP xxxxxxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratada o fornecimento de fornecimento de bens, em conformidade com a adjudicação do processo licitatório n.º 44/UNOESC/2010, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**Cláusula Primeira**

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer, junto à **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, diretamente no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, 89.600-000, os seguintes bens:

- a) ....., conforme especificações constantes no memorial descritivo do Edital n. N.º 44/UNOESC/2010 e proposta homologada;
- b) .....

**Cláusula Segunda**

As partes obrigam-se a cumprir as seguintes disposições:

- a. O objeto do contrato deverá ser executado exclusivamente pela **CONTRATADA**, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- b. Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para o fornecimento dos produtos será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.



- c. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 02 (dois) anos contra quaisquer problemas, prazo este que começará a partir da entrega do objeto do contrato.
- d. A **CONTRATADA** deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 01 (um) ano, à **CONTRATANTE**.
- e. A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos do presente contrato sem qualquer custo adicional, como, por exemplo, cobrança de frete, ou seja, o fornecimento dos bens obedecerá o que estabelece o frete CIF, as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) correm por conta da **CONTRATADA**.
- f. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o memorial descritivo do Edital de Licitação, sendo que a **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais diferenças que eventualmente venham a ocorrer.
- g. A aceitação definitiva do objeto do contrato dar-se-á após conferência e assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo” emitido pela **CONTRATANTE**.
- h. Antes da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo”, a **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da fiscalização relacionadas com a substituição do objeto do presente contrato, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, se verificada qualquer imperfeição ou defeito.
- i. Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento o Termo de Recebimento Definitivo só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas apontadas pela **CONTRATANTE**.
- j. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal constando o CNPJ da Funoesc (n.º 84.592.369/0001-20), o n.º da licitação que foi vencedora (Edital Convite N.º 44/UNOESC/2010), bem como o n.º do convênio celebrado com a FAPESC (Convênio FAPESC N.º 9.309/2010-2).
- k. Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** poderão passar por controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse contrato.
- l. A não entrega dos materiais solicitados dentro do prazo da cláusula primeira ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo a **CONTRATANTE** pelas perdas e danos que der causa;
- m. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato.



### **Cláusula Terceira**

Nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **Cláusula Quarta**

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com duração de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, prazo final de entrega do objeto do contrato pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Quinta**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado da seguinte maneira: considerando que os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida, bem após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor de Almoxarifado da Funoesc/Unoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento na **conta n.º \_\_\_\_\_**, **agência \_\_\_\_\_**, \_\_\_\_\_, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

Fica desde já empenhada a despesa para cumprimento das obrigações do presente contrato a importância total correspondente a **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

### **Cláusula Sexta**

A não entrega do objeto do contrato dentro do prazo da Cláusula Primeira, ensejará na revogação do contrato e aplicação das sanções legais cabíveis.

### **Cláusula Sétima**

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou procedimento judicial nos seguintes casos:

- a. inexecução total ou parcial;
- b. quando houver dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;



- c. quando ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** na execução do contrato;
- d. quando a **CONTRATADA** transferir a execução do presente contrato sem autorização da **CONTRATANTE**;
- e. se a **CONTRATADA** falir, entrar em processo de recuperação judicial ou, ainda, se ocorrer alteração da sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do contrato.

#### **Cláusula Oitava**

O presente contrato está vinculado ao Edital N.º 44/UNOESC/2010, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter a compatibilidade com suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Cláusula Nona**

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir as questões oriundas deste termo ou de sua interpretação.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Joaçaba, xxxxx de xxxxxx de 2010.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA -  
FUNOESC**

**(carimbo e assinatura)**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**(carimbo e assinatura)**

#### **Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXX